



EXTRATO

--- **FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO**, Notária em exercício no Cartório Notarial da 1ª Classe do Sal, **CERTIFICO** narrativamente para efeitos de **Primeira Publicação**, nos termos do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que foi lavrada neste Cartório no dia vinte e oito do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, a folhas 63 do livro de notas para escrituras diversas número 266, uma Escritura de Habilitação de Herdeiros, onde declararam que no dia quatro do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, faleceu na Freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, **CÂNDIDO ALMEIDA RAMOS**, no estado de casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Boaventura Sequeira Ramos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Lapa – Ilha de São Nicolau, com ultimo domicílio na Cidade dos Espargos – Ilha do Sal, tendo -lhe sucedido como herdeiros; **OS FILHOS:** -----

JERRI CÂNDIDO RAMOS, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Lapa – Ilha de São Nicolau, residente nos Estados Unidos da América. -----

SABRINA MARIA RAMOS, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz – Ilha de São Vicente, residente na Cidade da Praia – Ilha de Santiago. -----

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão. -----

Os interessados, querendo podem proceder á impugnação judicial da escritura acima referida, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo decreto lei n.º 9/2010, de 29 de Março. -----

Cartório Notarial do Sal, aos quinze dias do mês de Abril de 2024. -----

Art.º 20º,4.2:-----1.000\$00. -----

Selo; -----200\$00. -----

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos). -----

Conta nº **68/2024**. -----

A-NOTÁRIA

/ FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO /

